

## **LEI Nº 244**

### **Autoriza venda de equipamentos.**

Herbert Anton Schiffli, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo do Município de Marmeleiro autorizado a, observadas as normas legais, vender 1 (um) Trator de Pneus, marca CBT, equipado com retro-escavadeira e concha frontal marca MADAL, lotado no SEM.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos, dez dias do mês de abril de 1.981.

**Herbert Anton Schiffli**  
**Prefeito Municipal**